

DECRETO N.º 17.514, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria da Segurança Pública

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Servente, padrão 10-B (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por Antonio Eichemberger, RG 5.106.854, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.515, DE 7 DE AGOSTO DE 1981**Torna sem efeito o Decreto que especifica**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 15.888, de 14 de outubro de 1980, que transferiu um cargo de Oficial de Administração, padrão 31-D (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Aranceli Moreno, R.G. n.º 2.389.912, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.516, DE 7 DE AGOSTO DE 1981**Dispõe sobre transferência de funções-atividades**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:
I — 1 (uma) função-atividade de Telefonista, padrão 10-A (situação antiga), do SQF-II da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, preenchida por Cacilda Jesus da Silva, R.G. 9.930.327, para o SQF-II da Secretaria da Saúde.

II — 1 (uma) função-atividade de Telefonista, padrão 10-A (situação antiga), do SQF-II da Secretaria da Saúde, preenchida por Maria Odete Barbosa do Carmo, R.G. 6.630.533, para o SQF-II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.517, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria da Segurança Pública

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 23-C (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por Francisco de Assis Furtado, R.G. 5.076.724, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.518, DE 7 DE AGOSTO DE 1981**Dispõe sobre transferência de funções-atividades que especifica**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — As funções-atividades, adiante mencionadas, ficam transferidas na seguinte conformidade:

I — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Justiça, exercida por José Antonio Lopes do Carmo, R.G. n.º 7.429.180, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

II — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 17-A (situação antiga), da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, exercida por Reni Rosa, R.G. n.º 8.030.585, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.519, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Justiça para o Quadro da Secretaria da Educação

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 18-B, (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Justiça, provido por Maria Darcy Betoni Barbosa, R.G. n.º 3.731.065, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.520, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargos do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias para o Quadro da Secretaria da Saúde

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos:
I — o cargo de Trabalhador Braçal, padrão 9-B (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias, provido por Pedro Petronilho, R.G. n.º 1.722.887, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — o cargo de Trabalhador Braçal, padrão 11-C (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias, provido por João Ferraz de Melo Neto, R.G. n.º 4.266.336, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.521, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria da Justiça

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Oficial de Administração, padrão 28-D (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento provido por Redempção de Castro Caldas, RG 816.047, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.522, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978 cargo do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN para o Quadro da Secretaria da Saúde

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Trabalhador Braçal, padrão 7-B (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, provido por Valdomiro Barbosa, RG 5.053.765, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.